



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
1º DE OUTUBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.187

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

TERMINAL DE PLATAFORMA É ENTREGUE RECUPERADO

*Travessia até a Ribeira poderá ser feita
agora em apenas oito minutos por R\$ 1*

O Terminal Marítimo de Plataforma foi entregue ontem à população completamente reformado, após a realização de obras que duraram 60 dias e custaram R\$ 80 mil aos cofres municipais. Toda a infraestrutura foi recuperada, a exemplo de pintura, reposição de louças sanitárias, implantação de novas portas e bancos, construção de muro de proteção, renovação da parte hidráulica e elétrica, limpeza geral e recomposição do piso. Com a reforma do terminal, os moradores de Plataforma e adjacências poderão fazer a travessia até a Ribeira, na Península Itapagipana, em apenas oito minutos e com tarifa no valor de R\$ 1 a inteira (com direito a meia-passagem). De ônibus, o trajeto seria feito em 1h30 e com valor da tarifa de R\$ 2,80 a inteira. [Contracapa](#)

*Moradores do bairro e adjacências
farão agora a travessia para a
Península Itapagipana de forma
mais rápida e mais barata*



ESTAÇÕES DE BICICLETA SERÃO INTEGRADAS AO SALVADORCARD

A Prefeitura, através do movimento Salvador Vai de Bike, em parceria com o Sindicato das Empresas de Transportes de Salvador (Setps), implementa a integração do sistema de bicicletas compartilhadas ao transporte coletivo, ampliando as condições de mobilidade na cidade. A integração começa a funcionar a partir de amanhã, possibilitando que os 800 mil usuários do SalvadorCard tenham acesso ao programa Bike Salvador.

Para quem já é cadastrado ao Bike Salvador e deseja, a partir de agora, acessar as bicicletas através de seu cartão de transporte SalvadorCard, o procedimento é simples. Basta entrar no site do Bike Salvador (www.bikesalvador.com.br) e vincular o número do SalvadorCard ao seu cadastro, clicando na aba "Credenciamento". Em seguida, é só inserir o número que aparece no verso de cartão de transporte e a associação estará completa. Para garantir o uso do SalvadorCard nas estações de bicicleta, o usuário deve assegurar-se de que ambos os cadastros estão válidos e ativos.

O procedimento também é simples para aqueles que ainda não têm cadastro no Bike Salvador: a partir de agora, ao se cadastrar, já é possível visualizar no site

do programa a opção de inserir o número do SalvadorCard ao se inscreverem. Como é possível a aquisição de até cinco passes anuais em um único cadastro do Bike Salvador (uma pessoa pode retirar até cinco bicicletas das estações de compartilhamento), é importante esclarecer que, caso o usuário possua mais de um passe, será preciso escolher apenas um deles para realizar a vinculação.

O secretário do Escritório de Projetos Especiais da Prefeitura e coordenador do Salvador Vai de Bike, Isaac Edington, ressalta que essa iniciativa contribui para popularizar e democratizar ain-

da mais o acesso ao sistema de bicicletas compartilhadas, pois com o SalvadorCard o usuário não precisa realizar uma ligação telefônica ou utilizar o aplicativo do smartphone nas estações para a retirada das bicicletas.

CARTÕES AVULSOS

Todas as categorias do SalvadorCard – empresa, estudante, avulso e gratuitos-, serão aceitas. No caso dos cartões avulsos, para que funcionem no Bike Salvador, é necessário que sejam utilizados ao menos uma vez no sistema de transporte público coletivo. Para o superintendente do Setps, Ho-

Sistema começa a funcionar a partir desta quinta-feira, aberto a 800 mil usuários

rácio Brasil, a integração oferece praticidade para o usuário, uma vez que com apenas um cartão, a pessoa tem acesso a dois modais diferentes e complementares de transporte urbano.

Um aviso importante: em caso de roubo ou perda do SalvadorCard, o usuário deverá cancelar o seu cartão de transporte e comunicar imediatamente ao Bike Salvador, através de um dos canais de disponíveis para contato, para que o serviço de integração seja suspenso. Para usar o SalvadorCard na estação de compartilhamento, primeiro aproxime o cartão cadastrado na máquina de leitura. Aguarde o número da bike a ser liberada. Apresente o cartão novamente e puxe a bike quando a luz verde estiver acesa.

JOÃO CARDOSO



A integração do sistema de bicicletas compartilhadas ao transporte coletivo amplia as condições de mobilidade



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

JUSTIÇA LIBERA CONCLUSÃO DA VIA MARGINAL DA PARALELA

Embargada desde março deste ano, a Justiça finalmente acatou, na última segunda-feira, o recurso da Prefeitura de Salvador e liberou a conclusão da obra da via marginal da Av. Luiz Viana Filho (Paralela), que liga a Av. Pinto de Aguiar a Av. Orlando Gomes, em Patamares. Com o objetivo de desafogar parte do trânsito da região, a obra foi iniciada em 2013 após um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Estadual (MPE),

Shopping Paralela, Coelba e a Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC), mediado pela Secretaria de Urbanismo e Transporte do Município (Semut).

No início deste ano, a promotora Hortênsia Pinho, da 6ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente do Ministério Público da Bahia, entrou com uma ação impedindo a continuação da obra, apesar do próprio MPE ter firmado o TAC. Com isso, no último dia 24 de março a obra foi paralisada.

A Prefeitura, junto com o Shopping Paralela, entrou com um recurso para derrubar o embargo, que foi acatado pela Justiça esta semana. A obra da via marginal da Av. Paralela será imediatamente reiniciada e, quando completamente pronta, irá possibilitar que o motorista trafegue entre as avenidas Pinto de Aguiar e Orlando Gomes sem precisar acessar a via principal de maior intensidade.

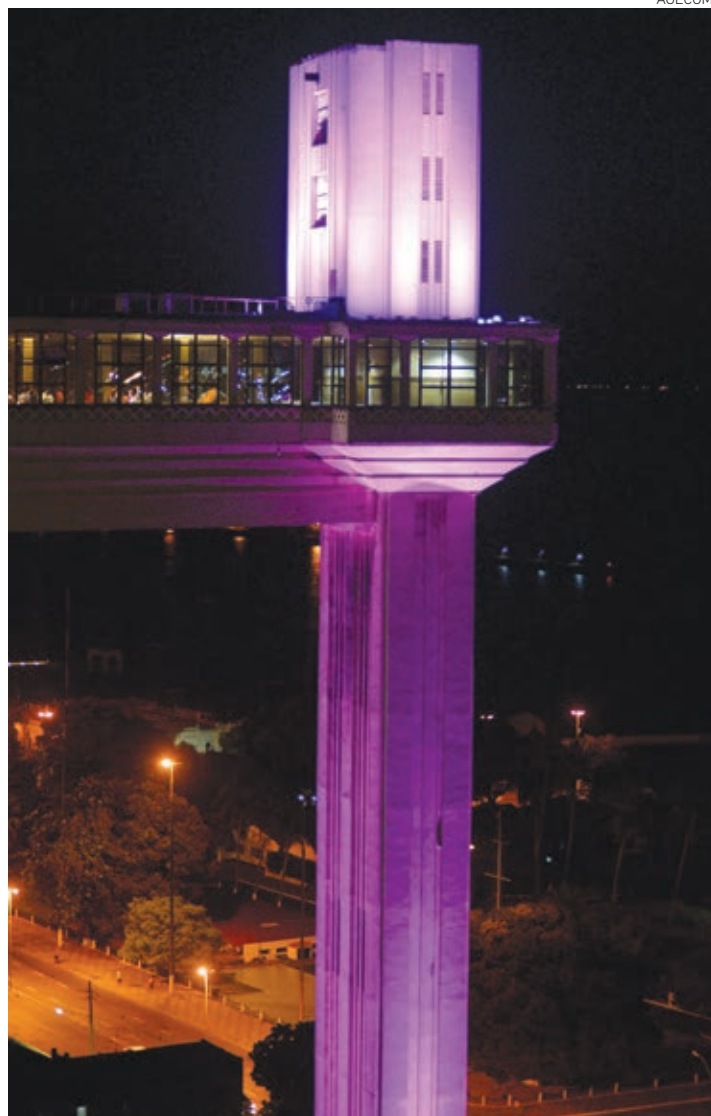
“Durante todo esse tempo em que a via ficou inutilizada ten-

Obra vai permitir tráfego entre a Pinto de Aguiar e a Orlando Gomes

tamos a liberação, mas só agora a Justiça acatou nosso recurso. Felizmente, vamos oferecer à população uma outra opção de tráfego para evitar a superlotação da Paralela”, explica o secretário da Semut, Fábio Mota. O investimento na construção da via marginal é de pouco mais de R\$ 10 milhões, sendo que a verba é do Shopping Paralela, da Coelba e da FTC.

ELEVADOR LACERDA GANHA ILUMINAÇÃO ROSA

AGECOM



Proposta é orientar a população sobre prevenção contra o câncer de mama

A programação especial da Prefeitura para o Outubro Rosa começou ontem. A proposta é orientar e sensibilizar a população sobre a prevenção contra o câncer de mama. A abertura oficial da programação será a partir das 16h, na Praça Visconde de Cairu, com a iluminação cênica em rosa do Elevador Lacerda. Na ocasião haverá uma apresentação da Banda da Guarda Municipal.

O slogan da campanha de conscientização é “O Elevador Lacerda veste rosa para alertar sobre o câncer de mama”. De acordo com dados com Instituto Nacional de Câncer (Inca), este é o segundo tipo mais frequente de câncer no mundo, o mais comum entre as mulheres e cor-

responde a 22% de novos casos todos os anos.

Ao longo do mês, a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) e as secretarias de Saúde (SMS), Promoção Social e Combate a Pobreza (Semps), em conjunto com o Escritório de Projetos Especiais, vão promover uma série de ações para o mês que marca a luta contra a doença. A programação especial segue até o dia 30 de outubro e ainda contará com ações de palestras sobre autoconhecimento, show com a banda A Mulherada, disponibilização de serviços de saúde como aferição de pressão arterial, e avaliações nutricionais, estética e postural com fisioterapeuta.

Além disso, o movimento Salvador Vai de Bike participará do projeto, promovendo o primeiro passeio ciclístico em prol do combate à doença.

A pedalada está marcada para o dia 19, com saída às 8h da praia de Jardim de Alah.

Além do colorido do Elevador Lacerda, a programação da Prefeitura para o Outubro Rosa terá palestras, shows, ações de saúde e passeio ciclista

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	20





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.360 de 30 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.360 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.016.2001	3.3.90.39	000	380.000	
	01.031.016.2001	4.4.90.52	000	10.000	
	01.031.016.2000	3.1.90.13	000		380.000
	01.031.025.2076	4.4.90.52	000		10.000
SUB-TOTAL				390.000	390.000
TOTAL GERAL				390.000	390.000

DECRETO Nº 25.361 de 30 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.361 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.033.2141	3.3.90.39	000	1.500.000	
	SUB-TOTAL				1.500.000
476002-SUCOP	15.451.018.1283	4.4.90.51	000	60.000	
	15.451.018.1281	4.4.90.51	000		60.000
SUB-TOTAL				60.000	60.000
800003-EGM-SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.35	000		50.000
	04.122.015.2510	3.3.90.36	000		50.000
	04.122.015.2510	3.3.90.39	000		700.000
	04.123.015.2514	3.3.90.39	000		55.000
	04.123.015.2514	3.3.90.47	000		45.000
	04.123.015.2515	3.3.90.36	000		35.000
	04.123.015.2515	3.3.90.39	000		65.000
	28.846.037.2904	3.3.90.93	000		500.000
SUB-TOTAL					1.500.000
TOTAL GERAL				1.560.000	1.560.000

DECRETO Nº 25.362 de 30 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.533.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e três mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.362 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.011.1107	4.4.90.51	002	733.000	
	10.302.011.1105	4.4.90.51	002		733.000
SUB-TOTAL				733.000	733.000
461010-FMAS	08.244.014.2334	3.3.90.48	029	800.000	
	08.244.014.2339	3.3.50.43	029		100.000
	08.244.035.2329	3.3.90.37	029		600.000
	08.244.035.2329	3.3.90.39	029		100.000
SUB-TOTAL				800.000	800.000
TOTAL GERAL				1.533.000	1.533.000

DECRETO Nº 25.363 de 30 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.947,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.363 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	04.126.015.2504	3.3.90.39	050	7.947	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050		7.947
SUB-TOTAL				7.947	7.947
477002-DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	050	35.000	
	22.451.018.2027	3.3.90.30	050		35.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				42.947	42.947

DECRETO Nº 25.364 de 30 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.364 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050	800.000	
	26.453.021.1047	4.4.90.51	050		200.000
	26.453.021.2052	3.3.90.39	050		600.000
SUB-TOTAL				800.000	800.000
TOTAL GERAL				800.000	800.000

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 30 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 3370/2014-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, o servidor **ADELMO BAHIA RODRIGUES**, matrícula 813026, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****RETIFICAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do Regimento Interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Retificar a publicação do DOM nº 6.185 do dia 27 a 29 de Setembro de 2014, relativa à Portaria nº 035.

Onde se lê:

...MARIA LUIZA PASSOS, matrícula nº 140...

Leia-se:

...MARIA LUISA PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 140...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 30 de Setembro de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 046/2014**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



RESOLVE:

Designar, CREUZA DA SILVEIRA CRUZ MENDES, mat. 22898, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Processos, grau 63, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 047/2014

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA CALCIDES SERIS DE SOUZA, mat. 810840 da função de confiança de Secretario Administrativo, da Coordenadoria Administrativa, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 219 /2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2014, a servidora **LUCIANA BORGES TEIXEIRA**, matrícula 880.140, Coordenadora de Contabilidade, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretora Geral do Tesouro Municipal, Grau 58, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de setembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	CEDERMES CENTRO DERMATOLÓGICO E MED. ESPECIALIZADA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	104.705/001-65
CNPJ	00.263.328/0001-09
PROCESSO N.	75768/2013
NFL	1376.2013
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS/ VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE	DG ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	296.261/001-67
CNPJ	09.419.382/0001-67
PROCESSO N.	41595/2012
NFL	NFL 2485/2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS/VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	SARTE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAVO SAMPAIO VILHENA
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	005.144/005-55
CNPJ	15.236.367/0004-29
PROCESSO N.	65993/2011
AI	880393.2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENCIADO.

CONTRIBUINTE	GNC PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	722821-0
CNPJ	08.471.509/0001-24
PROCESSO N.	27002/2014
NL	IPTU.2014-
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 44528/2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1698-2007 - ISS
RECORRENTE: SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S): AURÉLIO HAUSEN MELO
ADVOGADOS: FERNANDO J. MÁXIMO MOREIRA E OUTRO
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA ISS. PRINCIPAL. SERVIÇOS EM BENS DE TERCEIROS. ESTABELECIMENTO EM SALVADOR. LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇO NÃO EXCEPCIONADO NO ART. 3º DA LC 116/2003. RECOLHIMENTO NÃO COMPROVADO. 1. Recorrente não comprova a existência de estabelecimento nos municípios onde o serviço foi prestado. 2. Serviços não enquadrados nas exceções do art. 3º da LC 116/2003. 3. As provas dos autos comprova a ausência de recolhimento ao Município de Salvador. 4. **Recurso conhecido e improvido. Decisão por unanimidade. Mantida a procedência da NFL.**

PROCESSO Nº 8667/2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 11-2007 - ISS
RECORRENTE: ESTRACHIQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS
ADVOGADO: SÉRGIO COUTO DOS SANTOS
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA ISS. PRINCIPAL. CARNAVAL. ESTIMATIVA. LEGALIDADE DO DECRETO REGULAMENTADOR. RECEITA INFERIOR. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. Nos termos do art. 6º, I, do Regimento Interno do CMT, é vedado ao Conselho negar vigência a legislação tributária municipal. 2. Contribuinte não se desincumbiu a contento do ônus de comprovar receita inferior à estimada. 3. **Recurso conhecido e não provido por unanimidade, mantida a procedência da NFL.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 30668 - 2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 85970U-2002 - ISS
RECORRENTE: TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE (S): MAXIMINIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. DEDUÇÃO DO VALOR DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. PREVISÃO LEGAL. ESPÉCIE DE MATERIAL NÃO DEDUZÍVEL.

LANÇAMENTO DE OFÍCIO PROCEDENTE.

Na prestação de serviços de Construção Civil, é legítima a dedução da base de cálculo do ISS do valor do material fornecido pelo prestador, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Nº 116/2003, bem como do disposto no artigo 88 da Lei Municipal Nº 7.186/2006, desde que se trate de material que integre a obra executada pelo prestador.

RECURSO CONHECIDO MAS IMPROVIDO. NFL PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 25 de setembro de 2014.

CLÁUDIO DOS PASOS SOUZA

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 85720/2007

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3847-2007- ISS

RECORRENTE: ARLINDO IMÓVEIS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE (S): EDIGTON REIS MAIA E OUTRA

ADVOGADO (A): JULIANA CARVALHO DE MELLO

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LOCAL DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO PRESTADOR.

A ocorrência do fato gerador do ISS se dá no município em que se encontra o estabelecimento, ressalvadas as atividades elencadas no artigo 3º da Lei Complementar Nº 116/2003. Não havendo como se discutir o deslocamento da competência do ente tributante para outro município se a atividade não se inclui nas exceções previstas nesse dispositivo legal.

RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO. NFL PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 33045/2008

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1694-2008 - ISS

RECORRENTE: INSTITUTO DE SAÚDE VIDA E ORGANIZAÇÃO - SAVIOR

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE (S): EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES

ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. OSCIP. NATUREZA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO COMPROVADA. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. A imunidade de que trata a norma do artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, quando se tratar de entidade de assistência social, depende do reconhecimento de sua condição pela União, nos termos do que dispõe a Lei Federal Lei Nº 8.742/1993, sem o que não se cogita do atendimento da norma contida no artigo 14 do CTN, mesmo porque a condição de entidade assistencial é qualidade da pessoa jurídica que constitui pré-requisito para a pleito de imunidade.

RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO. NFL PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

CLÁUDIO DOS PASOS SOUZA

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 548 de 30 de setembro de 2014**

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 489, de 01 de setembro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 548/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014**

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 460002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				RS 1.00
000 - Tesouro	4.345.420	314.033	5.419.420	1.388.226
024 - Transferências de Convênio - Outros	300.000	36.282	300.000	36.282
TOTAL	4.645.420	350.315	5.719.420	1.424.508

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 461010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS				RS 1.00
000 - Tesouro	6.198.730	1.115.879	7.948.730	2.896.879
028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.270.835	3.185.699	4.270.835	3.185.699
029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	29.478.165	9.814.838	29.478.165	9.814.838
TOTAL	39.947.730	14.116.416	41.697.730	15.897.416

PORTARIA Nº 547/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a servidora MARICELIA MORAIS MACEDO, matrícula 980584, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA Nº 550/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e;

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guarida no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.

RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÁRIO/ INTERVENIENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR/ MENSAL
005/2011	DANIEL JOSÉ DE SOUZA	SMED	12.361.031.2145	1.888,10
020/2009	CASA SLOPER	SEMPs	08.122.015.2001	11.025,79
047/2009	PREDIAL OXUMARÉ LTDA	SEMGE	04.122.015.2510	32.278,18

Salvador, 30 de setembro de 2014

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

7200/2014 - SMS - ROSANGELA GRAÇA DE ARAUJO

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

84818/2014 - SEFAZ - JANETE GOMES LIMA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

764/2014 - SEMPS - LAZARO JORGE ROQUE ARCANJO DA SILVA - 1.082 DIAS

6256/2014 - SMS - MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS - 747 DIAS

9181/2014 - SMS - ELIEIDE ALVES BARRETO - 880 DIAS

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

1576/2014 - SEMPS - SANDRA REGINA LIMA PREVITERA DE ANDRADE

1621/2014 - SINDEC - ALBA CRISTINA CABRAL MENDONÇA

65123/2014 - SEFAZ - TANIA SANDRA NUNES LINS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de setembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 309/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **08/09/2014**, a servidora **NANCI MARA SILVA ANTUNES**, mat. n.º 981464, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Registro, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal do titular **CELESTINO MAGALHAES FERNANDEZ** mat. 980917, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 310/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **12/08/2014**, a servidora **ROSICLEIDE ARAUJO FREITAS MACHADO** mat. n.º 977842, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância a Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, em substituição da titular **ISABEL CRISTINA COSTA ALVES**, mat. 976498, por motivo de Licença Médica, pelo período de 60 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 317/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ALBERTO LESSA MORAIS SILVA**, mat. n.º 980901, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Diretoria Geral de Atenção à Saúde, desta SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 318/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA JOSÉ DE CARVALHO NERY**, mat. n.º 20357, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Desenvolvimento das Ações Básicas, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Diretoria Geral de Atenção à Saúde e designar, para exercer a mesma função, **ALBERTO LESSA MORAIS SILVA**, mat. n.º 980901.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 319/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA JOSÉ DE CARVALHO NERY**, mat. n.º 20357, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Diretoria Geral de Atenção à Saúde desta SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 190ª

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2014, às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares: Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS; Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC; Helio Botelho Pinto S. Filho / Fundação Cidade Mãe; Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil, Patricia Dantas Braga/ Secretaria Municipal da Saúde; Marcia Nogueira / Secretaria Municipal de Educação; . Membros Suplentes: Rita de Cassia Sales dos Santos / Secretaria Municipal de Educação. NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares Renildo Barbosa / Instituição Beneficente Conceição Macedo; Ajurimar Brito de Matos / Núcleo Assistencial para Pessoas com Cancer(NASPEC); Maria Angelica Barbosa Mendes / Conselho Regional de Serviço Social, Gildásio Francisco de Jesus / Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabetão; Maria Dolores Rodrigues Carbita / Instituto de Organização Neurológica da Bahia. Membros Suplentes: Jupiracy Borges Ferreira / Instituto Baiano da Paz. Secretaria Executiva: Celeste Brito / Secretária Executiva (CMAS); Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Enviar Ofício para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS, encaminhando ofício n.º 056/2014/PRES/CNAS/MDS, sobre denúncia do Movimento Nacional de População de Rua de Salvador/BA.
2. Indicação de nomes para compor a comissão do Programa Bolsa Família, como Instância de Controle Social (ICS), respeitando paridade, representatividade e intersetorialidade, conforme Resolução CNAS n.º 15, de 5 de Junho de 2014:
Jupiracy Borges Ferreira - Sociedade Civil (Presidente)
Renildo Barbosa - Sociedade Civil
Mirian Santana - beneficiária do Programa Bolsa Família
Nilza dos Santos - beneficiária do Programa Bolsa Família
Jaciara Costa Santos - SEMPS
Rita de Cássia Sales - SMED
Patrícia Dantas Braga - SMS
Helio Botelho Pinto da S. Filho - Fundação Cidade Mãe
3. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:
Instituto de Ação Social pela Musica - IASPM;
Instituto Brasileiro de Gestão Publica;
Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE
4. Deferir o Convênio n.º 010/2013 do Parque Social, prazo de novembro de 2014 a outubro de 2015, valor de R\$ 2.344.333,83(dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de setembro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 020/2014

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANA SUELY SOARES S. DOS ANJOS	I	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA
ROSANA BACELAR DA SILVA	II	ALDA Mª MONTENEGRO COSTA PINTO
DAIANE MENESES DA SILVA	III	CÍNTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	ÂNGELA GOMES DA PAZ SZCYMCZYN
CLEONICE COSTA DOS SANTOS	V	CÉLIA MARIA DE JESUS
ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA	VI	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
NEIVIENE O. DE SOUZA S. COSTA	VII	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA
INÊS CARDOSO CERQUEIRA	VIII	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
EVERLAN LIMA SANTOS	IX	JANDIRA SANTOS DE MATOS
RAFAELA SANTOS DE CASTRO	X	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO
RITA DE CÁSSIA NOVAS SANTOS	XII	SIDNEI SILVA SANTOS
SERGIO LUIS FERREIRA ALVES	XIII	ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS	XIV	ELISABETE DALTRO SANTOS
ANA LÚCIA BOA MORTE SOARES	XVII	ISMÁLIA NERY DE SOUZA
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	XVIII	HELENO GUALBERTO DE SOUZA

Salvador, 30 de setembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****PORTARIA N.º 465/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 1773** em 26/08/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2013-003435/TEC/LS-2381**, publicada no DOM n.º 5.891 de 13-15/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Incluir na **Licença Ambiental Simplificada - LS**, com validade até 13/07/2016, concedida à GELO GUM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.156.717/0001-20, com sede na Rua Petronília Dércia, n.º 127, Valéria, a atividade de PROCESSAMENTO DE PESCADOS, localizada na Rua Petronília Dércia, n.º 127, Valéria, perfazendo 6.700,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 466/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 361** em 14/02/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LO-371**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **MOISÉS DE OLIVEIRA PAULO - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.392.135/0001-01, com sede na Rua dos Franciscanos, Caminho 10, Galpão 02, Porto Seco Pirajá, para operação da atividade de COMÉRCIO VAREJISTA E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, localizada na Rua dos Franciscanos, Caminho 10, Galpão 02, Porto Seco Pirajá, com 418 m² de área construída, coordenadas geográficas 12º54'20,44"S e 38º26'49,32"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 467/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo

n.º **PR 75 2014 769** em 08/04/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LO-376**

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.091.287/0001-14, com sede na Av. Arthur de Azevedo Machado, n.º 1443, Costa Azul, para a operação da atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Arthur de Azevedo Machado, n.º 1443, Costa Azul, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de

combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 468/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2013 1421** em 12/09/2013, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LO-399**

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **PEPE D'EL REI SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.988.840/0001-16, com sede na Av. Reitor Miguel Calmon, n.º 68, Graça, para a operação da atividade de SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, localizada na Av. Reitor Miguel Calmon, n.º 68, Graça, com 135 m² de área construída, coordenadas geográficas 12º59'39,52"S e 38º30'35,39"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 29/09/2014 - 1.º JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37020-2012	R002005315	ART. 218, II	ELIANE ARGOLLO CHECCUCCI	ROQUE CRUZ
43941-2013	P001667955	ART. 181, XVII	CELSO MORAIS MACEDO	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
63098-2013	P001728718	ART. 208	PEDRO HENRIQUE DA C DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
63453-2013	C010131902	ART. 193	MAURICIO MAXIMO S M DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
58620-2013	P001520058	ART. 195	CECILIA CAJAZEIRA DE A GOES	MANOEL LIBORIO
65497-2013	P001715407	ART. 207	REBECA DOS SANTOS CHAGAS	MANOEL LIBORIO
66621-2013	P001761734	ART. 181, VIII	MARINALVA MOTA SILVA	MANOEL LIBORIO
66248-2013	P001759166	ART. 181, VIII	MERCIA NOGUEIRA NUNES	MANOEL LIBORIO
67026-2013	P001732675	ART. 208	FABIO DE SANTANA MOREIRA	MANOEL LIBORIO
67670-2013	C016032764	ART. 244, II	MARCELO SOUZA SANTOS	MANOEL LIBORIO
68917-2013	P001747266	ART. 181, VIII	FRANKLIN CAFEZEIRO DANTAS	MANOEL LIBORIO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
7425-2013	R002111337	ART. 218, I	ELIOMAR BATISTA	MANOEL LIBORIO
7487-2013	R002144010	ART. 218, I	CAROLINA MARIA SUZART DE MOURA	MANOEL LIBORIO
841-2013	P001498781	ART. 181, XIX	MANOEL HONORIO DOS SANTOS JUNIOR	ROQUE CRUZ
8466-2013	R002050419	ART. 218, I	GILBERTO DAS NEVES FILHO	MANOEL LIBORIO
68133-2011	F000786825	ART. 208	MARTHA FARIAS MENEZES	LAURENTINO
6845-2013	R002092297	ART. 218, I	CLEBER ANTONIO F CAVALCANTE	MANOEL LIBORIO
68534-2013	R002299179	ART. 218, I	LUIS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	LAURENTINO
68548-2013	R002312658	ART. 218, I	FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	LAURENTINO
67607-2013	P001676763	ART. 181, VIII	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
66455-2013	R002280335	ART. 218, I	DAYANE DAVID NETTO	MANOEL LIBORIO
66685-2013	P001704225	ART. 181, X	MARIA DAS GRACAS NEVES GOMES	LAURENTINO
66743-2013	R002295735	ART. 218, I	DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	MANOEL LIBORIO
6695-2013	R002119413	ART. 218, I	MARCO ANTONIO AMORIM SANTOS	MANOEL LIBORIO
65681-2013	R002287620	ART. 218, I	CLAUDIONOR NASCIMENTO DOS SANTOS	LAURENTINO
66090-2013	F000947792	ART. 208	MARIA LUIZA P DE SENA VIANA	LAURENTINO
64650-2013	F000958473	ART. 208	GERSON DE JESUS REBOUCAS	LAURENTINO
53203-2012	R001588501	ART. 218, I	DAVID BELLAS CAMARA BITTENCOURT	MANOEL LIBORIO
55908-2012	F000896668	ART. 208	MARCIA SOUSZA MARCELO	MANOEL LIBORIO
56547-2012	F000888200	ART. 208	JOSINEI MATO GROSSO DE AGUIAR	MANOEL LIBORIO
56771-2013	R002261216	ART. 218, I	RODOLFO GOMES PORTELA	MANOEL LIBORIO
57603-2013	P001644255	ART. 181, XVIII	EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	LAURENTINO
58212-2012	P001505468	ART. 181, XVIII	KAREN TOYO TUPINAMBA SAMANO	MANOEL LIBORIO
44800-2012	F000678809	ART. 208	ARY CERQUEIRA SARAIVA	MANOEL LIBORIO
47654-2013	P001150799	ART. 208	IVANHOE DA SILVA BITTENCOURT	MANOEL LIBORIO
49137-2012	F000896388	ART. 208	ERNANI DA SILVA GARCIA ROSA	MANOEL LIBORIO
49495-2013	C012082906	ART. 208	ANTONIO GUIMARAES DE A RAMOS	MANOEL LIBORIO
50277-2013	P001672941	ART. 181, XVIII	AURITA MARIA R F DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
52108-2013	R002238939	ART. 218, I	MARIANA CARIBE DE ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
52481-2012	F000845822	ART. 208	MARIA ILZA TEIXEIRA BARBOSA	MANOEL LIBORIO
38194-2012	R002007319	ART. 218, I	OMAR LINS DE PAULA	MANOEL LIBORIO
3891-2013	R002092820	ART. 218, III	NIVALDO BULHOES NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO
4007-2013	R002032900	ART. 218, II	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4098-2012	F000822351	ART. 208	GILSON ALMEIDA GONCALVES	MANOEL LIBORIO
42781-2012	F000873988	ART. 208	ABRAAO XAVIER DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
28355-2013	R002094386	ART. 218, I	MARCOS ANTONIO GUIDEZ MARQUES	MANOEL LIBORIO
31239-2013	P001605747	ART. 186, II	FERNANDO JOSE COSTA SOARES	MANOEL LIBORIO
34392-2013	P001522560	ART. 191	WILSON DA SILVA PINHO	MANOEL LIBORIO
34400-2013	R001714789	ART. 218, I	WILSON DA SILVA PINHO	MANOEL LIBORIO
34482-2013	R002052251	ART. 218, I	WILSON DA SILVA PINHO	LAURENTINO
36638-2013	F000945876	ART. 208	EPAMINONDAS CARVALHO BATISTA	MANOEL LIBORIO
13430-2013	R002126481	ART. 218, I	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	MANOEL LIBORIO
14604-2013	F000913638	ART. 208	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
14996-2013	F000916128	ART. 208	MARCIA MAGALI P CHERMMES	MANOEL LIBORIO
1639-2013	P001556455	ART. 181, XIV	WESLEY COSTA BARROS	ROQUE CRUZ
1652-2013	P001409406	ART. 181, XIX	DENILTON LEAL CARVALHO	ROQUE CRUZ
2367-2013	R002163107	ART. 218, I	JOSE DE JESUS SANTOS	LAURENTINO
23887-2013	F000934303	ART. 208	ANDERSON BRITO SANTOS	MANOEL LIBORIO
26332-2013	F000934362	ART. 208	LUCIANA SOARES SOUZA	MANOEL LIBORIO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
28315-2013	L000299318	ART. 218, I	ORLANDO BARRETO MOREIRA	LAURENTINO
2126-2013	R002127308	ART. 218, I	ANTONIO CARLOS A DE OLIVEIRA	LAURENTINO
2193-2013	R002154216	ART. 218, I	COELHO SERVICOS LTDA	LAURENTINO
52676-2012	F000688274	ART. 208	ARIOSVALDO MENEZES OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
65195-2013	P001435351	ART. 181, XIX	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	MANOEL LIBORIO
6149-2013	R001404523	ART. 218, I	ITIANE BARBOSA DE SOUZA	LAURENTINO
68700-2013	F000955889	ART. 208	EMERSON PERREIRA PORTELA	LAURENTINO
7489-2013	R002140277	ART. 218, I	CAROLINA MARIA SUZART DE MOURA	LAURENTINO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 30 de Setembro de 2014

MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO
Presidente 1º JARI

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº

7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS/SECIS.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
413/2014	MARINALVA BATISTA E SILVA	2º

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, em 30 de setembro de 2014.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 306/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo



Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 1221/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 307/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 211/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 29 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 308/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 1232/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 309/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

Considerando a necessidade de adequar a Guarda Municipal do Salvador as diretrizes estabelecidas no Estatuto Geral das Guardas Municipais Lei nº 13.022/2014;

Considerando a necessidade de criar o Plano de Carreira próprio da Guarda Municipal do Salvador, no âmbito da SUSPREV, tendo como parâmetro os modelos já adotados no país.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão para elaboração da proposta do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Salvador no âmbito da SUSPREV.

Art. 2º - Designar os servidores Wagner Ribeiro Santos, matrícula nº 524, Valnisio de Oliveira, matrícula nº 472, Wilder Paz Barros Cruz, matrícula nº 296 e Marcelo Rocha Oliveira, matrícula nº 749, para sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 144/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1625/2014.

RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 15/2008, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura em diversos logradouros desta Cidade do Salvador/BA, correspondentes ao Lote 02 - AR's XI, XII, XIII, XIV e XV nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|--|---------------|------------|
| 1) Engº Elio Goes Perrone Junior | mat nº 302809 | Presidente |
| 2) Engº Antonio Carlos dos Reis Costas | mat nº 302588 | Membro |
| 3) Engº Marcelo Abramovitz | mat nº 302835 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 147/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 01/09 a 30/09/2014, a servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 302983, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **GAUDENCIO DOS SANTOS REGIS**, matrícula nº 002710, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1761/2014	AFONSO ALONSO FILHO	4.894

Salvador, em 25 de setembro de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 131 /2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 30 de Setembro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA Nº 131 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.451.004.1001	3.3.90.30	000	628.836	
	22.451.004.1001	3.3.90.39	000		628.836
SUB-TOTAL				628.836	628.836
TOTAL GERAL				628.836	628.836



SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 018/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Manoel Lima dos Anjos, matrícula nº 14, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Pessoas Grau 63 desta Secretaria Municipal da Reparação, durante o impedimento legal do titular Diógenes Correia da Cruz Silva motivo de Férias regulamentares, pelo período de 30 dias de 01 a 30 de outubro 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 30 de setembro de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 72.279/2014
Empresa: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A;
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Correio pelo período de 12 (doze) meses;
Parecer Nº: 330/2014;
Valor Total: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
Data da Homologação: 30/09/2014

Salvador, 30 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2014

DISPENSA Nº: 110/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Bela Flor, nº 48-E - Itacaranhã.
LOCADORA: Maria das graças Freitas
CPF: 388.284.995-91
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 15/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 033/2014 - COGEL
EMPRESA: GREICE BRITO DOS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 18.941.305/0001-63.
OBJETO: Aquisição de peças e material para instalação de porteiro eletrônico.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 29 de setembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 041/2014 - COGEL
EMPRESA: DULCINEIA APARECIDA MAZOCCO LTDA - CNPJ Nº 34.412.932/0001-63.
OBJETO: Aquisição de um exaustor 40 cm, bivolt 127-220V.

VALOR GLOBAL: R\$ 198,90.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 29 de setembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº 026/2014.

PROCESSO: 267/2014 - SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2014

PROCESSO Nº: 2152/2014 - SEMGE
EMPRESA: TOQUE DE VIDRO COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 13.762.470/0001-34
OBJETO: Aquisição de vidros dos tipos incolor, temperado e polido para atender ao Gabinete da SEMGE.
PARECER RPGMS/SEMGE Nº: 545/2014
VALOR TOTAL: R\$ 1.972,03 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: 000
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II
DATA DO ATO: 22 de Setembro de 2014

Salvador, 26 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

DISPENSA Nº: 066/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 128, térreo, 1º pav. e 2º pav - Sete Portas .
LOCADORES: Clovis Paschoal Camelyer
CPF: 041.842.385-72
Maria de Fatima Guimarães Camelyer
CPF: 194.903.485-20
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 15/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.014.2340	3.3.90.36	029

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, através de registro de preços, para futuro e eventual locação de equipamentos (brinquedos diversos) e serviços afins para montagem das estruturas necessárias à realização dos eventos na cidade do Salvador, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2014 às 09:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº 027/2014.

PROCESSO: 268/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, através de registro de preços, para futuro e eventual locação de equipamentos (rodas gigantes) e serviços afins para montagem das estruturas necessárias à realização dos eventos na cidade do Salvador, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2014 às 14:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO
Pregoeiro

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO REFERENTE AO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO E AO QUESTIONAMENTO QUANTO AO VALOR DA LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001-2014-PROCESSO Nº 205-2014.

O recurso de representação e o questionamento referente ao valor da licitação em análise interpostos pelo Sr. Paulo Dantas, não serão analisados, tendo em vista que para se exercer o direito de recorrer das decisões administrativas devem ser observados certos requisitos, como prazo, interesse e legitimidade. Desse modo, **NÃO SENDO LICITANTE**, não há legitimidade e nem interesse recursal.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO
Presidente da Comissão de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.ºs. 1894/21014 e 1895/2014, aquisição de **Sacos plásticos para amostra, com logomarca**. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 02 de Outubro de 2014.

O processo administrativo nº. 10916/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º.2088/2014, aquisição de medicamento **Solifenacina 10mg**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 02 de Outubro de 2014.

O processo administrativo nº. 21378/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2101/2014 (**Micofenolato de mofetila**) - PROC. Nº 12078/2014

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2102/2014 (**Zidovudina 100mg**) - PROC. Nº 12239/2014

As propostas deverão ser apresentadas até as **15:00h do dia 02 de Outubro de 2014**.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2014

PROCESSO Nº: 10707/2014

CONTRATADA: NUTRIMAIIS COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.656.923/0002-42

OBJETO: Aquisição de Dieta Alimentar MODULEN IBD, para atender paciente em cumprimento de decisão judicial, conforme OF 3º DP Extrajudicial de Fazenda Pública nº 395/2014 e OF Poder Judiciário da Bahia nº 245/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.553,20 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/09/2014

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº.: 003/2014 - FMLF

PROCESSO Nº.: 236/2014 - FMLF

OBJETO: Elaboração de Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Requalificação da Centralidade do Bairro da Liberdade, no âmbito do Programa de Requalificação de Centralidades de Bairros Populares e Consolidados de Salvador (Programa Centralidades), conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LICITANTE VENCEDORA: G Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 695.827,65 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos),

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL



Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

PROCESSO Nº: 42385-2014
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.
CNPJ: 29.739.737/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de material para conclusão de Projeto de Reparo e Modernização do Plano Inclinado Gonçalves.
VALOR GLOBAL: R\$ 97.986,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021.2049 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER ASJUR Nº: 157/2014 e Ata de Ratificação de Parecer da PGM.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.2014

Salvador (Ba), 26 de setembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, retifica o Edital da Licitação nº 005/2014-SINDEC, Tomada de Preços nº004/2014, Proc. 1487/2014 - SINDEC.

No anexo I do Termo de Referência - Requisitos para Avaliação da Proposta Técnica, no item 1.1.8.1 - Equipe Técnica, no Quadro (página 55 do Edital).

Onde se lê: Assistente Social.

Leia-se: Técnico Social (Pedagogo).

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 493/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 00.872.538/0001-96

OBJETO: Serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica de aparelhos de ar condicionado.
VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PARECER S/ Nº RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 24 /09/ 2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 009/2014 - Processo nº: 568/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA., subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com as Planilhas Orçamentárias e Anexos, conforme segue: Lote 01 - Prefeitura Bairro: II, III, V e X; Lote 02 - Prefeitura Bairro: VII, VIII e IX; Lote 03 - Prefeitura Bairro: IV; Lote 04 - Prefeitura Bairro: I e VI.

LOTE 01 - Vencedor: TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A
Valor global: R\$38.868.848,55 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), valor K de 0,96.
LOTE 02 - Vencedor: MAF ENGENHARIA LTDA
Valor global: R\$38.450.481,82 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), valor K de 0,95.
LOTE 03 - Vencedor: ELITE ENGENHARIA LTDA
Valor global: R\$15.460.528,45 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor K de 0,77.
LOTE 04 - Vencedor: 2MS ENGENHARIA LTDA
Valor global: R\$15.460.528,45 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor K de 0,77.

Data Homologação:29/09/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2014

LICITAÇÃO nº 052/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais abrasivos.

PROCESSO nº 740/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/10/2014 até às 09:30 horas do dia 14/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, na Lei Municipal nº 8.421/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habitação da seguinte licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 - SINDEC - Proc. 2485/2013 - SINDEC. - Licitação nº 002/2014 - SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito nos respectivos Projetos de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida dos Empreendimentos **RESIDENCIAL PIRAJÁ**, localizado à Estrada Velha de Campinas - Pirajá, e **RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL**, localizado à Avenida Juscelino Kubitschek - Cajazeiras XI, no Município de Salvador, mediante licitação em lotes individuais, divididas por área de atuação da seguinte forma:

Lote 01: Área 1 - Residencial Pirajá - Pirajá

Lote 02: Área 2 - Residencial Sítio Isabel - Cajazeiras XI

LICITANTE

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES

A Licitante apresentou proposta apenas para o Lote 01 - Área 1 - Residencial Pirajá. Após análise do envelope 01-Habilitação, verificou-se a conformidade da documentação com o Edital, a exceção da comprovação de vínculo de um profissional da equipe técnica com a licitante. Diante disso, a comissão deliberou em INABILITAR a Licitante, fixando prazo de 8 (oito) dias em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para apresentação da documentação que indique o solicitado no Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria



ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2014 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/10/2014, às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

ERRATA

Na publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2014 no Diário Oficial do Município do dia 30 de setembro de 2014, página n° 11, onde lê-se Natureza do débito 3.3.90.39, leia-se Natureza Do débito 3.3.90.30.

Salvador, 30 de setembro de 2014

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 139/2014
PROCESSO: 756/2014
EMPRESA: CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURA-ME
OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, da Bahia e de Salvador para praças diversas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2217 ND.3.3.90.30, Fonte 050.
PARECER: 239/2014
VALOR TOTAL: R\$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de setembro de 2014

DISPENSA N° 140/2014

PROCESSO: 780/2014
EMPRESA: EMPRESA EDITORA A TARDE S/A
OBJETO: Publicação edital de licitação tomada de preço n° 007 e 008/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND.3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 240/2014
VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de setembro de 2014

Salvador, 30 de setembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 328/2014 - SEMUR
EMPRESA: TESSILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Instalação de película de proteção solar, com o fornecimento do material, sendo 104,30m² espelhada para o lado de fora e 45m² de película fumê, nas dependências do Observatório Permanente da Discriminação Racial e LGBT.
VALOR TOTAL: 7.992,60 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 066/2014

CONTRATO N° 066/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Djalma Dutra, n° 128, térreo, 1° pav. e 2° pav. - Sete Portas.
LOCADORES: Clovis Paschoal Camelyer
CPF.: 041.842.385-72
Maria de Fátima Guimarães Camelyer
CPF.: 194.903.485-20
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.014.2340	3.3.90.36	029

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 110/2014

CONTRATO N° 110/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Bela Flor, n° 48-E - Itacaranha.
LOCADORA: Maria das Graças Freitas
CPF: 388.284.995-91
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 469/2014

CONTRATO n° 087/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 93/2014 de 18/07/2014.
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N. 093/2014.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GAB / AGECOM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	10.537,20
	04.122.005.2219			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	2.954,00
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.39	050	1.045,00
SUCOM	2001	3.3.90.39	000	15.630,19

Salvador, 30 de setembro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 475/2014

CONTRATO n° 112/2014.
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 50/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
PREVIS	2001	3.3.90.39	003	3.325,00

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício
DGLP



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 067/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO Nº: 5125/2014
OBJETO: Renovação da vigência do contrato nº 067/2013 por um lapso de mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste nos seus preços no percentual de 7,1563%.
PRAZO DA VIGÊNCIA: Início em 25.09.2014 e término em 25.09.2015.
VALOR: R\$ 2.490.148,88 (dois milhões quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal de Educação- SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 071/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO Nº: 5181/2014
OBJETO: Renovação da vigência do contrato nº 071/2013 por um lapso de mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste nos seus preços no percentual de 7,1563%.
PRAZO DA VIGÊNCIA: Início em 25.09.2014 e término em 25.09.2015.
VALOR: R\$ 1.420.923,94 (hum milhão quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal de Educação- SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 105/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SEMGE nº 082/2014
PROCESSO Nº: 5284/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fotocondutor para impressora SAMSUNG ML-4510.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos.
VALOR: R\$ 23.999,76 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO CÉSAR SENS DE OLIVEIRA
Marumbi Tecnologia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 359 /2014
PROCESSO Nº 272/2014
INEXIGIBILIDADE nº 186/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação da empresa WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, detentora da exclusividade e representante do cantor Léo Santana, para apresentação no dia 03 de outubro 2014, para inauguração da Orla de Paripe, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 357/2014, publicado em 30 de setembro de 2014.
ONDE SE LE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Banda Inter, para apresentação nas comemorações da Inauguração da Orla de Paripe, no dia 03 de Outubro de 2014, neste município.

LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Banda Balakbak, para apresentação nas comemorações da Inauguração da Orla de Paripe, no dia 03 de Outubro de 2014, neste município

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 097/2014

PROCESSO nº 13245/2011
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2014
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários.
VALOR TOTAL: R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.305.029.2098, 10.304.029.2100 e 04.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (dozes) meses, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: UNION VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 07.910.159/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: Edenilson Stefanini.

Salvador, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 096/2014
PROCESSO nº 1507/2012
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2012
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de anatomia patológica e citopatológica a serem prestados aos municípios de Salvador e ou municípios de regiões referenciadas neste município.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 103.683,60 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e três mil e sessenta centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 8.640,30 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: NAP - Núcleo de Anatomia Patológica Ltda
CNPJ: 03.401.381/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio de Castro Souza

Salvador, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 111/2014
PROCESSO nº 3318/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2014
OBJETO: reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, nesta Cidade do Salvador-BA: CS Orlando



Imbassahy, USF Antônio Lazarotto e USF Fazenda Coutos III, situadas respectivamente na Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro da Paz (Distrito Sanitário Itapuã), Rua Afrânio Peixoto, s/n Plataforma (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário) e na Rua Alto das Malvinas, s/n - Fazenda Coutos III (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário), nesta Cidade do Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 441.543,61 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001, 10.302.011.2106 e 10.302.028.2093; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço - OS, pela contratante.
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.547.018/0001-57
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Gêneros Alimentícios- Outros
PROCESSO: 4274/2014
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1109/2014 - R\$ 7.326,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014
CONTRATADA: NUTRIR COM. REPRES. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.053.941/0001-44

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 4858/2014
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1127/2014 - R\$ 1.440,00
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014
CONTRATADA: FARMACE IND. QUIMICO FARMAC. CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 5591/2014
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1132/2014 - R\$ 66.350,00
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014
CONTRATADA: ELFA PROD. FARMAC. E HOSP. LTDA
CNPJ: 35.425.172/0001-91

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 4448/2013
AFM Nº: 4729/2014 - R\$ 114.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10143/2013
AFM Nº: 6464/2014 - R\$ 41.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.598.984/0001-78

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 554/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: Telefônica Brasil S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços telefônico móvel.
PARECER DA RPGMS S/N°
VALOR: R\$ 470,48 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.93; Fonte: 000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 59, Parágrafo Único.
DATA: 26/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 016/2012

Processo: nº 3329/2014

Objeto: Prorrogar por mais 06(seis) meses, o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 26/09/2014 até 25/03/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: Star Ambiental Ltda.

Valor Aditado: R\$ 2.417.955,75 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2250, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 000-Tesouro.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Paulo Sergio Santos Cavalcanti, p/ Star Ambiental Ltda.

Data da assinatura: 24 de setembro de 2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RETIFICAÇÃO

No Pagamento de indenização e/ou restituição, publicado no DOM de 27 à 29 de setembro de 2014, página 25, referente ao processo Susprev nº 1215/2014.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R\$ 1.113,47 (Um mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos)".

Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 445,39 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 29 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DE RESCISÃO

CONTRATO ASJUR Nº 055/2013

Fica rescindindo o Contrato ASJUR nº 055/2013, Processo Administrativo nº 684/2014, originado da concorrência nº 010/2013, cujo objeto é Construção de Unidades Habitacionais e Escola de 1º Grau nas localidades de Baixa Fria em São Marcos e Baixa de Santa Rita em Pau da Lima, no Município de Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 192.794-34/06, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com base no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data assinatura: 11/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 065/2013

Processo nº: 1335/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros. Fica aditado o valor de R\$1.641.841,69 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 24,77% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$8.269.630,76 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.004.1022 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/08/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 45/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LM Distribuidora e Comércio Ltda - ME
CNPJ: 07.848.730/0001-96
PROCESSO Nº: 79/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais para Carpintaria

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$272.799,99 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2227 - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014
PARECER Nº: 188/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: LM Distribuidora e Comércio Ltda - ME
Lázaro de Carvalho Nunes - Representante Legal

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005206.
PROCESSO Nº. 2584/2013.
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME.

OBJETO: Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: R\$ 171,47 (cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005225.
PROCESSO Nº. 4357/2013.
EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.
VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005241.
PROCESSO Nº. 2837/2013.
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Material de Escritório/ Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005272.
PROCESSO Nº. 2584/2013.
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME.
OBJETO: Outros equipamentos e Materiais Permanentes.
VALOR TOTAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005278.
PROCESSO Nº. 4231/2013.
EMPRESA: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 3,00 (três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005596
PROCESSO Nº. 1629/2013.
EMPRESA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.
VALOR TOTAL: R\$ 980,81 (novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2014.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DE CONVÊNIO Nº 029/2014**

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Centro de Giro Santo Antônio de Pádua.
PROCESSO: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICÍPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: 134.117,37(cento e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos);

DATA: 01/09/2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

TÁSSIO IGOR DE JESUS CHAGAS

Centro de Giro Santo Antônio de Pádua.

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Prestação de Serviço de Urgência e Emergência, Consultas, Serviços de Internamentos Clínicos Gerais Especializados, Serviços de Diagnoses e Terapias Serviços de Internamentos Cirúrgicos e Anestesiologia**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 2201-8140/ 2201-8141/ 2201-8146 e encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em Exercício
DGLP

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Prestação de Serviço de Hematologia, Hemoterapia e Patologia Clínica**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 2201-8140/ 2201-8141/ 2201-8146 e encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 30 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em Exercício
DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**EDITAL**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 350, publicada no DOM de 10 de setembro de 2014, vem NOTIFICAR, diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal e postal via AR, a servidora ANA CLÁUDIA NERI BASTOS, matrícula nº. 876.040, brasileira, professora, para que tome conhecimento de que é parte interessada no Processo Administrativo Disciplinar nº. 2592/2012, por supostamente ter infringido o art. 176, inciso II da LC nº 01/91, razão pela qual lhe é facultada vista aos respectivos autos, bem como, requisição de cópia do mesmo, no local de funcionamento desta Comissão. Em tempo, informamos que serão tomadas por termo as declarações das testemunhas abaixo indicadas, nos citados dias e horários, no Anexo III da SMED, sito à Rua Boa Vista de Brotas, nº. 28 - Engenho Velho de Brotas, na sala da Comissão, sendo-lhe facultado assistir aos depoimentos pessoalmente ou através de Advogado regularmente constituído, bem assim inquirir as testemunhas e praticar tudo o mais que possa ser do seu interesse neste Processo Administrativo Disciplinar, em obediência ao previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e art. 200 e seguintes da Lei Complementar 01/91.

- Denize Freitas Souza, matrícula nº. 24.170 - 04/11/2014, terça-feira, às 09h00min.

- Joelma Barbosa dos Santos, matrícula nº. X781.029 - 04/11/2014, terça-feira, às 10h00min.

- Emmily Mustafá Borges, matrícula nº. 878.397 - 04/11/2014, terça-feira, às 14h00min.

- Célia da Silva Leal, matrícula nº. 20.266 - 05/11/2014, quarta-feira, às 14h30min.

- Cátia Verônica Nogueira Dantas, matrícula nº. 879.750, - 05/11/2014, quarta-feira, às 16h00min.

- Ana Claudia Neri Bastos, matrícula nº. 876.040 - 06/11/2014, quinta-feira, às 09h00min.

Salvador, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA SANTANA

Presidente da Comissão

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa Baiana de Teatro, com sede na rua das Laranjeiras, nº 46, Pelourinho, cidade de Salvador, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados que nesta data totalizam 29 para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 19 de outubro de 2014, na Sede da Cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 8h (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 9h (nove horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às 10h (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Prestação de contas do exercício de 2013, compreendendo o Relatório da Gestão;
- 2- Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 4- Referendo de admissão, demissão e exclusão de associados;
- 5- Reforma do Estatuto Social;
- 6- Planejamento da gestão 2014;
- 7- Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Salvador, 30 de setembro de 2014

DEUSI DE MAGALHÃES

Presidente

PARA QUEM SOBE E PARA QUEM DESCE, AGORA VAI FICAR MELHOR.

Com o Programa Degrau Legal,
a Prefeitura está investindo
na recuperação de mais
de 300 escadarias em Salvador.

Novos equipamentos de drenagem,
segurança e contenção, estão
facilitando o acesso dos pedestres
e melhorando a vida das pessoas em
vários bairros. Em breve, as novas
escadarias vão estar em toda a cidade.



DRENAGEM PLUVIAL ■ NOVAS ESTRUTURAS ■ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS ■ CORRIMÃOS



PROGRAMA
**DEGRAU
LEGAL**
RECUPERAÇÃO DAS ESCADARIAS DE SALVADOR

Mais de 60 bairros estão sendo beneficiados.

 **SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



As obras foram realizadas em 60 dias e custaram R\$ 80 mil aos cofres, deixando o terminal mais moderno e eficiente

TERMINAL DE PLATAFORMA É ENTREGUE REFORMADO

Intervenção melhora a mobilidade entre a Península Itapagipana e Subúrbio

Depois de ter as atividades paralisadas devido às ações constantes de vândalos, que destruíram boa parte da estrutura, o Terminal Marítimo de Plataforma foi entregue completamente reformado à população na tarde de ontem. Com investimento 100% municipal na ordem de R\$ 80 mil, as obras tiveram duração de 60 dias e contaram com recuperação da infraestrutura, a exemplo de pintura, reposição de louças sanitárias, implantação de novas portas e bancos, construção de muro de proteção, renovação da parte hidráulica e elétrica, limpeza geral e recomposição do piso, dentre outras melhorias.

Com a reforma, o Terminal Marítimo de Plataforma vai possibilitar novamente aos moradores

do bairro e adjacências fazer a travessia até a Ribeira, na Península Itapagipana, em apenas oito minutos e com tarifa no valor de R\$ 1 a inteira (com direito a meia-passagem). De ônibus, o trajeto seria feito em 1h30 e com valor da tarifa de R\$ 2,80 a inteira. Além disso, o equipamento contribuirá para o turismo no local, já que as pessoas podem aproveitar o serviço para curtir ambientes característicos dos locais, como a Sorveteria da Ribeira, o restaurante Boca de Galinha (famoso pela especialidade em frutos do mar) e a própria Península Itapagipana.

De acordo com o secretário municipal de Urbanismo e Transportes, Fábio Mota, a expectativa é de que o volume de pessoas

auge a partir de agora. “Antes da paralisação das atividades, o terminal recebia apenas 200 passageiros por dia e apenas um barco fazia a travessia. Agora, já são três barcos e cerca de 1 mil pessoas devem passar pelo local nos dias úteis. No fim de semana, estimamos que esse número chegue a dois mil passageiros”, ressaltou.

ACÇÃO DE MOBILIDADE

Para o prefeito ACM Neto, a reforma do terminal também é vista como uma importante ação de mobilidade, facilitando o acesso entre o Subúrbio Ferroviário e a Península Itapagipana. “Isso ajuda a melhorar a qualidade de vida das pessoas e a integração da cidade, o que

é muito importante. Vamos assegurar também a segurança, que é uma coisa muito séria que faltava para conservar a recuperação e dar tranquilidade para os passageiros que vão utilizar diariamente esse serviço”.

O prefeito também fez um apelo à população para que ajude na conservação do equipamento. “Não adianta a gente fazer nova praça, um terminal como esse ou construir um posto de saúde se logo depois ele vai ser degradado, pichado ou roubado. Esse é um dinheiro público, é o dinheiro de cada cidadão e é um patrimônio de todos nós. É fundamental que haja esse compromisso de ter cuidado com o que foi feito para que possa ser preservado e que tenha uma vida longa”, salientou.